

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27748594/2025 - SAP.LCT**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 530/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto aquisição de 1 (uma) assinatura com 5 (cinco) acessos simultâneos ao produto on-line Biblioteca Digital ProView (Biblioteca Jurídica RT, da Thomson Reuters), para o período de 12 (doze) meses.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)  
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 27607951, de 19 de novembro de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

**DO OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qtd licitada</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	900048 - Assinatura	Serviço	1	12.493,21	12.493,21
<b>Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 530/2025</b>					<b>12.493,21</b>

**CONTRATADO:**

**EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 60.501.293/0001-12

**VALOR DO CONTRATO:**

**R\$ 12.493,21** (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Procuradoria Geral do Município - PGM**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/12/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/12/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27748594** e o código CRC **1B469BBA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.273874-6

27748594v3

**ATO SEI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 530/2025**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/12/2025, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27791856** e o código CRC **F9E63667**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.273874-6

27791856v2